



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUANHÃES – MG**

DANIEL DE SOUZA BARROSO, brasileiro, solteiro, advogado, vereador do Município de Guanhães eleito pela coligação PTdoB/PSB, inscrito no CPF sob o nº 064.912.026-40 e portador do Título Eleitoral nº 1415.8424.0264, com endereço na Rua Dr. Odilon Behrens, nº 193, Centro, Guanhães/MG, no uso de suas atribuições legais, vem com fundamento no Decreto-Lei nº201/67, apresentar **DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA** contra a Prefeita Municipal de Guanhães, Senhora Doris Campos Coelho, pelos seguintes motivos:

I - DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

O autor desta denúncia, vereador mais novo da Casa Legislativa, lamenta a necessidade de tal ato contra uma Prefeita e ex-colega de Câmara, mas a gravidade da atual situação do Município de Guanhães e a irresponsabilidade dos atos promovidos pela atual gestão, não deixou outra possibilidade, face a necessidade de proteger a Cidade e o Erário.

Conforme comprova a documentação anexa, a Prefeita Doris Campos Coelho, paga de forma ilegal vantagens pessoais acima do permitido referente a Diferença de Cargo Comissionado, para os servidores com as iniciais do nome: F.S.F¹, matrícula nº005076, Controlador Geral do Município; R.F.G.M², matrícula 001693, Secretária Municipal de Saúde; F.P.R.S³, matrícula 004468, Coordenador de Operações e Sistemas, desde a data de nomeação dos

¹ F.S.F – Florentine Souza Ferreira

² R.F.G.M – Rejane Ferreira G. Martins

³ F.P.R.S – Fabrício Pereira dos Reis Silva

RECEBEMOS
Guanhães, 17 de junho de 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

X

mesmos para os referidos cargos, contrariando o que dispõe no Art. 75, §1º da Lei Municipal nº 2.248 de 28 de Novembro de 2007.

Art. 75 - O servidor investido em cargo de provimento em comissão da administração direta e indireta, fica automaticamente afastado do exercício de seu cargo, enquanto durar o comissionamento.

§1º - O servidor efetivo poderá optar pela remuneração de seu cargo, acrescido de 40% incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

Da mesma forma, infringindo dispositivos legais, a Prefeita Dóris paga indevidamente vantagens pessoais, a título de Pó de Giz e de Diferença de Cargo Comissionado, para o servidor com as iniciais do nome E.F.C⁴, matrícula 002688, Chefe da Divisão de Administração de Espaços Esportivos, sem que o referido servidor trabalhe em sala de aula de Escola Municipal e cumpra a carga horária do cargo comissionado estabelecida no Art. 52 da Lei Municipal nº2.236 de 13 de Julho de 2007, desde a data de nomeação do mesmo para o referido cargo.

Art.52 - Todos os cargos criados por esta lei, tem carga horária de trabalho de 40 horas semanais e 8 horas diárias.

Registra-se aqui que todos os servidores citados acima foram apoiadores políticos da Prefeita em sua campanha eleitoral no ano passado e defendem diariamente a atual gestão.

Nesse mesmo diapasão, a Prefeita pagou indevidamente vantagens pessoais, a título de horas extras, os servidores com as iniciais do nome: A.B.B⁵, matrícula 007842; C.A.A⁶, matrícula 007281; D.A.B.R⁷, matrícula 007839; E.P.R⁸, matrícula 007280; F.R.P⁹, matrícula 005928; L.R.F.M¹⁰, matrícula 008368; T.N.A.F¹¹, matrícula 007200, sem que os profissionais tenham feito as horas extras. (Mês de referência – Abril de 2019) e pagou para os cinco últimos profissionais, valores a título de diferença salarial sem previsão legal.

As condutas descritas acima praticadas pela Prefeita Municipal, Dóris Campos Coelho, viola, de forma dolosa, Princípios basilares da Administração Pública, como o da legalidade, da boa fé objetiva, da moralidade e da probidade, além de se enquadrar no Artigo 4º do Decreto Lei 201/67, incisos VII e VIII, que tipificam como infrações político-administrativas da Prefeita Municipal sujeitas

⁴ E.F.C – Eudes Fernandes Caldeira

⁵ A.B.B – Andrezza Bras Barbosa

⁶ C.A.A - Carlos Alberto Arqgueles

⁷ D.A.B.R - David Aloisio Braga Rocha

⁸ E.P.R - Eliane Peres Ramos

⁹ F.R.P - Francis Renato Procaci

¹⁰ L.R.F.M - Lorenza Rafaela Ferreira Magnago

¹¹ T.N.A.F - Taciano Navarro Abreu Fonseca

X

ao julgamento da Câmara Municipal e sancionada com a cassação do mandato.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

As infrações político-administrativas, segundo Tito Costa, são as que resultam de procedimento contrário à lei, praticadas por agente político, ou quem lhe faça legitimamente às vezes, e relativas a específicos assuntos de administração. O Prefeito, tanto quanto o Governador ou o Presidente da República, é um agente político; desempenha um múnus público, sem qualquer ligação profissional ou de emprego em relação ao Município (COSTA, 1998, p. 150-151).

O inciso VII do art. 4º dispõe tratar-se de infração político-administrativa praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática. Wolgran Junqueira Ferreira esclarece que este inciso prevê duas hipóteses: a) praticar, contra expressa disposição de lei ato de sua competência; b) omitir-se, na prática, de ato de sua competência. A primeira trata-se de infração por ato comissivo e caracteriza o denominado excesso de poder, em que o Prefeito possui a competência para praticar determinado ato, mas ao fazê-lo se excede diante dos parâmetros conferidos pela lei. Trata-se de uma espécie de ato ilícito. A segunda versa sobre o Prefeito que deixa de praticar determinado ato que, por fixação legal, lhe compete. A omissão é tão grave quando a comissão, tanto que esta infração político-administrativa é a mesma tipificada pelo Código Penal, em seu Artigo 319, sob a epígrafe de Prevaricação (FERREIRA, 1996, p.139).

Edilene Lôbo acrescenta que a norma do inciso VII reprime, na realidade, a possibilidade de violação ao princípio da legalidade, espinha dorsal da administração pública e continua: Toda conduta tendente a desafiar esse mandamento é refutada com veemência, chegando mesmo a ser tratada como criminosa, a teor do inciso XIV do art. 1º do Decreto Lei 201/67. Mais do que a proteção à lei, pretendeu-se proteger o núcleo do sistema. Operar contra a lei em conduta omissiva ou comissiva, quebrando um dos elos, tende a abalar toda a cadeia normativa. (LÔBO, 2003, p. 121-122).

Trata-se também de infração político-administrativa, prevista pelo inciso VIII do art. 4º do Decreto Lei 201/67, omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da

8

Prefeitura. Tal dispositivo visa à proteção dos bens públicos, rendas, direitos ou interesses do Município, tentando evitar o descaso, alcançando também aqueles de propriedade do Estado e da União que estejam sob a administração do Município. Edilene Lôbo elucida que: O dever de cuidar do patrimônio público é de matriz constitucional, elevando aos píncaros a proteção aos bens e interesses públicos e exigindo dos Administradores constante vigilância. Eles vão desde as ruas, praças, prédios até os títulos, dinheiro, automóveis, edifícios, papéis, móveis, máquinas, animais e outros (LÔBO, 2003, p.123-124)

Por outro lado, com a sensação de impunidade e de que o “tudo pode” na atual gestão, a Prefeita Municipal de Guanhães de forma reiterada e dolosa, se recusa, de maneira injustificada, a prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Guanhães e ainda descumpre o que determina no Art 97, incisos XIII, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Guanhães, o que dificulta e até inviabiliza a fiscalização do Município pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 97 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

....

XIII - enviar à Câmara, bimensalmente mês, os balancetes financeiros e orçamentários do período, sem prejuízo dos relatórios a serem encaminhados ao Tribunal de Contas, na forma definida em lei federal;

XIV - prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias da data de abertura da sessão legislativa ordinária, as contas do Município referentes ao exercício anterior;

XIX - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas, sob pena de crime de responsabilidade na forma definida em lei federal;

O fato de não cumprir o que dispõe nos incisos citados acima do Artigo 97 da nossa Lei Orgânica, configura mais uma vez, infração político-administrativas da Prefeita Municipal tipificadas no Artigo 4º do Decreto Lei 201/67, incisos III e VII.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

Os pedidos de informações solicitadas pela Câmara Municipal e não respondidos, sem motivo justo, estão relacionados nos seguintes ofícios:

X

a) Ofício nº 13/2019/C.M.G, expedido em 07/02/2019 e recebido por uma servidora da Prefeitura Municipal em 08/02/2019, solicitando da chefe do Poder Executivo Municipal o envio a essa Casa relatório de prestação de contas de sua gestão tal como foi apresentado no primeiro mês da gestão.

b) Ofício nº 70/2019/C.M.G, expedido em 22/04/2019 e recebido por uma servidora da Prefeitura Municipal em 24/04/2019, solicitando da Prefeita Municipal a cópia do Edital e suas alterações referentes ao Processo Seletivo 01/2019, bem como relatório de resultado com a classificação final, homologação e atos de convocação dos classificados.

c) Ofício nº 85/2019/C.M.G, expedido em 08/05/2019 e recebido por uma servidora da Prefeitura Municipal em 09/05/2019, solicitando da Prefeita Municipal o envio a esta Casa Legislativa de cópia de todos os contratos celebrados para contratação de auxiliares de creche relativos ao último processo seletivo realizado.

A Prefeita, ao descumprir o dever legal de prestar informações e de enviar documentos ao Poder Legislativo Municipal, blindou, de forma ilícita, a sua gestão e administração, priorizando o segredo, violando mais uma vez de forma dolosa Princípios da Administração Pública como o da legalidade, transparência, publicidade, não sendo pois transparente e leal ao Poder Legislativo e ao povo de Guanhães.

Pelas razões expostas é imprescindível que a Chefe do Executivo Municipal seja processada e julgada após observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, pelo cometimento das infrações político-administrativas tipificada nos Incisos III, VII e VIII do Artigo 4º do Decreto Lei nº201/67 e ao final seja penalizada com a cassação do seu mandato.

II - DA INDICAÇÃO DAS PROVAS:

Diante dos fatos narrados, o denunciante indica como provas suficientes para comprovar a tese acusatória:

1) Cópia do comprovante de pagamento da remuneração mensal dos servidores com as iniciais do nome: F.S.F¹², matrícula nº005076, Controlador Geral do Município; R.F.G.M¹³, matrícula 001693, Secretária Municipal de Saúde; F.P.R.S¹⁴, matrícula 004468, Coordenador de Operações e Sistemas, retiradas do Portal da Transparência – Prefeitura Municipal de Guanhães (site: <https://guanhaes-mg.portaltip.com.br/consultas/pessoal/servidores.aspx>).

¹² F.S.F – Florentine Souza Ferreira

¹³ R.F.G.M – Rejane Ferreira G. Martins

¹⁴ F.P.R.S – Fabrício Pereira dos Reis Silva

2) Cópia dos comprovantes de pagamentos das remunerações mensais do servidor com as iniciais do nome E.F.C¹⁵, matrícula 002688, Chefe da Divisão de Administração de Espaços Esportivos, retiradas do Portal da Transparência – Prefeitura Municipal de Guanhães (site: <https://guanhaes-mg.portaltp.com.br/consultas/pessoal/servidores.aspx>) e do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais (site: <http://www.transparencia.mg.gov.br/estado-pessoal/remuneracao-dos-servidores/remuneracao-filtros/201904/0/0/3219/E/3893531/2249/0>)

3) Cópia do comprovante de pagamento da remuneração mensal dos servidores com as iniciais do nome: A.B.B¹⁶, matrícula 007842; C.A.A¹⁷, matrícula 007281; D.A.B.R¹⁸, matrícula 007839; E.P.R¹⁹, matrícula 007280; F.R.P²⁰, matrícula 005928; L.R.F.M²¹, matrícula 008368; T.N.A.F²², matrícula 007200, retiradas do Portal da Transparência – Prefeitura Municipal de Guanhães (site: <https://guanhaes-mg.portaltp.com.br/consultas/pessoal/servidores.aspx>).

4) Cópia do Ofício nº 13/2019/C.M.G, expedido em 07/02/2019 e recebido por uma servidora da Prefeitura Municipal em 08/02/2019, solicitando da chefe do Poder Executivo Municipal o envio a essa Casa relatório de prestação de contas de sua gestão tal como foi apresentado no primeiro mês da gestão.

5) Cópia do Ofício nº 70/2019/C.M.G, expedido em 22/04/2019 e recebido por uma servidora da Prefeitura Municipal em 24/04/2019, solicitando da Prefeitura Municipal a cópia do Edital e suas alterações referentes ao Processo Seletivo 01/2019, bem como relatório de resultado com a classificação final, homologação e atos de convocação dos classificados.

6) Cópia do Ofício nº 85/2019/C.M.G, expedido em 08/05/2019 e recebido por uma servidora da Prefeitura Municipal em 09/05/2019, solicitando da Prefeitura Municipal o envio a esta Casa Legislativa de cópia de todos os contratos celebrados para contratação de auxiliares de creche relativos ao último processo seletivo realizado.

7) Cópia do Ofício nº98/2019/C.M.G que informa que a Prefeitura Municipal não cumpre o que determina o Artigo 97, XIII e XIV da Lei Orgânica do Município de Guanhães.

¹⁵ E.F.C – Eudes Fernandes Caldeira

¹⁶ A.B.B – Andrezza Bras Barbosa

¹⁷ C.A.A - Carlos Alberto Arqgueles

¹⁸ D.A.B.R - David Aloisio Braga Rocha

¹⁹ E.P.R - Eliane Peres Ramos

²⁰ F.R.P - Francis Renato Procaci

²¹ L.R.F.M - Lorenza Rafaela Ferreira Magnago

²² T.N.A.F - Taciano Navarro Abreu Fonseca



III - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, o denunciante, Vereador Daniel de Souza Barroso requer:

- 1) Uma vez protocolada a denúncia na Secretaria da Câmara Municipal, seja ela encaminhada as mãos do Presidente da Câmara, o qual obrigatoriamente, na primeira sessão que se seguir, deverá determinar a leitura da mesma em plenário e em ato contínuo deverá consultar os seus pares sobre o recebimento da peça acusatória, que dar-se-á pela maioria simples dos membros presentes à reunião;
- 2) A Chefe do Executivo seja processada e julgada, após observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, pelo cometimento da infração político-administrativa tipificada no Artigo 4º, III do Decreto Lei nº201/67 e ao final, após o trâmite do processo, seja penalizada com a cassação do seu mandato;
- 3) A Chefe do Executivo seja processada e julgada, após observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, pelo cometimento da infração político-administrativa tipificada no Artigo 4º, VII do Decreto Lei nº201/67 e ao final, após o trâmite do processo, seja penalizada com a cassação do seu mandato;
- 4) A Chefe do Executivo seja processada e julgada, após observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, pelo cometimento da infração político-administrativa tipificada no Artigo 4º, VIII do Decreto Lei nº201/67 e ao final, após o trâmite do processo, seja penalizada com a cassação do seu mandato;

Guanhães, 17 de Junho de 2019.

Daniel de Souza Barroso
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DANIEL DE SOUZA BARROSO

DATA DE NASCIMENTO: **19/03/1984** | INSCRIÇÃO Nº: **1415 8424 0264** | ZONA: **121** | SEÇÃO: **0074**

MUNICÍPIO / UF: **GUANHÃES/MG** | DATA DE EMISSÃO: **10/04/2006**

Assinatura: *Daniel de Souza Barroso*
Assinatura ou impressão digital do eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Daniel de Souza Barroso*
Assinatura ou impressão digital do eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEGISLATURA PERÍODO: **2017/2020**

C.P.F.: **064.912.026-40** | TÍTULO ELEIT.: **141584240264**

NOME DO PAI: **MARCOS ERMELINDO MOURÃO BARROSO**

NOME DO TITULAR: **CLEUZALICE PEREIRA DE SOUZA MOURÃO**

DATA NASC.: **19/03/1984** | CIDADE/ESTADO: **GUANHÃES/MG**

Assinatura: *Cleuzalice Mourão*
Ass. PRESIDENTE DA CÂMARA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDLA DE IDENTIDADE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GUANHÃES - MG

NOME: **DANIEL DE SOUZA BARROSO** | FUNÇÃO: **Vereador**

MUNICÍPIO: **GUANHÃES** | ESTADO: **MG**

EXP. EM: [] | CAR. IDENT.: **MG-11615355**

Assinatura: *Daniel de Souza Barroso*
ASS. VEREADOR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: **DANIEL DE SOUZA BARROSO**

FILIAÇÃO: **MARCOS ERMELINDO MOURÃO BARROSO**
CLEUZALICE PEREIRA DE S. MOURÃO

NATURALIDADE: **GUANHÃES-MG** | DATA DE NASCIMENTO: **19/03/1984**

RG: **MG-11.815.355 - PC/MG** | CPF: **064.912.026-40**

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS: [] | VIA: **EXPIRIDO EM**

SIM: [] | Nº: **01 23/08/2013**

Assinatura: *Daniel de Souza Barroso*
LUIZ CLAUDIO DA SILVA CHAVES

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11318600

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.900/94)

Foto: [] | Assinatura do portador: *Daniel de Souza Barroso*

CAB

Observações: []

Barcode: []



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DANIEL DE SOUZA BARROSO**

Inscrição: **1415 8424 0264**

Zona: 121 Seção: 0074

Município: 45594 - GUANHAES

UF: MG

Data de nascimento: 19/03/1984

Domicílio desde: 25/04/2000

Filiação: - CLEUZALICE PEREIRA DE SOUZA MOURAO
- MARCOS ERMELINDO MOURAO BARROSO

Certidão emitida às 11:44 em 17/06/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MCOK.QPIQ.A2/4.TGSJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
121ª Zona Eleitoral de Guanhães

O (A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da 121ª Zona Eleitoral de Guanhães, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 2 de outubro de 2016, confere o diploma de

Vereador do Município de Guanhães a

Daniel de Souza Barros

eleito(a) pelo(a) Coligação PTDOB/PSB (PT DO B/PSB),
conforme a Ata Geral das Eleições.

Guanhães, 12 de dezembro de 2016

Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral





Para ver os favoritos aqui, selecione depois , e arraste para a pasta Barra de Favoritos. Ou importe de outro navegador. Importar favoritos

Localizar na página Digite o texto a ser pesquisado

Nenhum resultado

Opções >

Acesso à Informação

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES - MG

- Compras
- Materiais e Bens
- Repeticis
- Despesas
- Organismo
- Repeticis
- Pessoal
- Control Interno
- Índice
- Pessoal
- Servidores
- Detalhes do Servidor

Detalhes do Servidor

Exiba a remuneração mensal dos servidores ativos ou inativos de forma individualizada.
Fonte: Compensação Geral de União.

Imprimir/Exportar

Dados do Servidor

Situação:

Documento:

Dados Funcionais:

Cargo:

Nível Salarial:

Horas Semanais:

Secretaria de Lotação:

Divisão:

Matrícula:

Admissão:

Demissão:

Valor do Nível Salarial:

Horas Mensais:

Jornada Diária:

○ Digite aqui para pesquisar



16:39 20/05/2019



Para ver os favoritos aqui seleccione o ícone de depósito, e arraste para a pasta Barra de Favoritos. Ou importe de outro navegador. Importar favoritos

Localizar na página Digite o texto a ser pesquisado

Nenhum resultado Opções

Compras Materias e Bens Parcelas Despesas Orçamento Repasses Passado Controle Interno

Situação:

Ativo

Documento:

636.256.ª

Matricula:

005076

Admissão:

06/03/2012

Demissão:

Dados Funcionais Histórico de Remuneração de 2019

Analisar Configurar Exportar Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
+ SALARIO BASE	R\$1.855,00	R\$1.855,00	R\$1.855,00	R\$1.968,30									R\$7.531,30
+ FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									R\$0,00
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									R\$0,00
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$2.830,50	R\$2.830,50	R\$2.830,50	R\$2.841,63									R\$11.333,13
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
DIF CARGO COMISSAO	R\$2.645,00	R\$2.645,00	R\$2.645,00	R\$2.533,70									R\$10.468,70
QUINQUENIO NOVO	R\$185,50	R\$185,50	R\$185,50	R\$196,63									R\$753,13
PROGRESSAO HORIZONTAL RETRO				R\$111,30									R\$111,30
	R\$2.830,50	R\$2.830,50	R\$2.830,50	R\$2.841,63									R\$11.333,13

Digite aqui para pesquisar

1637 20/09/2019

13

Para ver os favoritos aqui, selecione o ícone de favoritos, e arraste para a pasta Barra de Favoritos. Ou importe de outro navegador. Importar favoritos



Detalhes do Servidor

Exibe a remuneração mensal dos servidores ativos ou inativos de forma individualizada.
Fonte: Controladoria Geral da União

Imprimir/Exportar

Dados do Servidor

Situação:

Ativo

Documento:

***.037.886.-**

Matrícula:

001693

Admissão:

15/06/2000

Demissão:

Dados Funcionais

Histórico de Remuneração de 2019

Cargo:

SECRET. MUNICIPAL

Nível Salarial:

VII.-J

Valor do Nível Salarial:

R\$1 611,76

○ Digite aqui para pesquisar

14

Dados do Servidor

Situação: Ativo

Documento: *** 037.886-**

Matrícula: 001693

Admissão: 15/06/2000

Demissão:

Dados Funcionais Histórico de Remuneração de 2019

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
Lançamentos													
+ SALARIO BASE	R\$1.611,76	R\$1.611,76	R\$1.611,76	R\$1.611,76									R\$6.447,04
+ FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									R\$0,00
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									R\$0,00
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$2.895,94	R\$2.895,94	R\$2.895,94	R\$2.895,94									R\$11.583,76
Detalhamento													
APOSTILAMENTO PROPORCIONAL	R\$47,43	R\$47,43	R\$47,43	R\$47,43									R\$189,72
DIF. CARGO COMISSAO	R\$2.364,98	R\$2.364,98	R\$2.364,98	R\$2.364,98									R\$9.459,92
QUINQUENIO NOVO	R\$483,53	R\$483,53	R\$483,53	R\$483,53									R\$1.934,12
	R\$2.895,94	R\$2.895,94	R\$2.895,94	R\$2.895,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.583,76

13

Detalhes do Servidor

Exibe a remuneração mensal dos servidores ativos ou inativos de forma individualizada.

Fonte: Comissão Geral de União.

Imprimir: portal

Dados do Servidor

Situação:

Ativo

Documento:

574.246-34

Matrícula:

004468

Admissão:

18/05/2009

Demissão:

Dados Funcionais

Histórico de Remuneração de 2019

Cargo:

COORDENADOR DE OPERACOES E SISTEMAS

Digite aqui para pesquisar

16

Situação: Ativo

Documento: *** 674.246-** Matrícula: 004468 Admissão: 19/05/2009 Demissão:

Dados Funcionais Histórico de Remuneração de 2019

- Anualizar
- Configurar
- Exportar
- Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
+ SALARIO BASE	R\$1.149,46	R\$1.149,46	R\$1.149,46	R\$1.149,46	R\$1.149,46								R\$4.597,84
+ FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00								R\$0,00
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									R\$0,00
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$2.080,44	R\$2.080,44	R\$2.080,44	R\$2.080,44									R\$8.321,76
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
DIF. CARGO COMISSAO	R\$1.850,54	R\$1.850,54	R\$1.850,54	R\$1.850,54									R\$7.402,16
QUINQUENIO NOVO	R\$114,95	R\$114,95	R\$114,95	R\$114,95									R\$459,80
GRATIFICACAO GRADUACAO	R\$114,95	R\$114,95	R\$114,95	R\$114,95									R\$459,80
	R\$2.080,44	R\$2.080,44	R\$2.080,44	R\$2.080,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.321,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N.º 630 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia EUDES FERNANDES CALDEIRA para assumir o cargo do Chefe da Divisão de administração de Espaços Esportivos na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, e nos termos do Inciso III, do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.236 de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre a estrutura Organizacional da Administração Direta do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EUDES FERNANDES CALDEIRA**, inscrito no CPF sob nº 031.567.986.73, para assumir o cargo de Chefe da Divisão de Administração de Espaços Esportivos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se;

Guanhanes/MG, 01 de agosto de 2018.


Doris Campos Coelho
Prefeita Municipal



Estou procurando por...



Menu

Remuneração dos Servidores

Você está aqui: [Página Principal \(/\)](#) / [Pessoal \(/estado-pessoal\)](#) / [Remuneração dos Servidores \(/estado-pessoal/remuneracao-dos-servidores?view=estado_remuneracao\)](#) / [0 \(/estado-pessoal/remuneracao-dos-servidores/remuneracao-filtros/201904/0/0/0/0/0/0\)](#) / Eudes Fernandes Caldeira

Ano
2019

Mês
Abril

Consulta
Nome do Servidor

Nome *

Consulta - Nome do Servidor: 0
Cargo Efetivo: Professor de Educacao Basica
Nome do Servidor: Eudes Fernandes Caldeira
Período: Abril/2019
Dados atualizados em: 29/05/2019

valores em R\$

Situação Funcional - (Abril/2019)

Nome	EUES FERNANDES CALDEIRA	Identidade Funcional	11149267
Data de Nomeação/Contratação	-	Data de Desligamento	-
Número Admissão	-	Carga Horária	16
Código Situação do Servidor	0	Descrição Situação do Servidor	ATIVO
Regime Jurídico Descrição		Vínculo Descrição	
Código Cargo Efetivo	0	Descrição Cargo Efetivo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA



Código Gratificação Cargo Efetivo	0	Descrição Gratificação Cargo Efetivo	
Código Cargo Comissão	-	Descrição Cargo Comissão	
Código Gratificação Temporária	0	Descrição Gratificação Temporária	
Código Função Gratificada	0	Descrição Função Gratificada	
Código Instituição Lotação	-	Descrição Instituição Lotação	
Código Instituição Exercício	0	Descrição Instituição Exercício	SECRETARIA DE EDUCACAO
Descrição Unid. Admin. de Exercício	EE SEN FRANCISCO NUNES COELHO	Apostila (Sim/Não)	NÃO
Quinquênio	0	Adicional de Desempenho	0
Código Afastamento Licença	0	Descrição Afastamento Licença	
Decisão Judicial para não Publicar Remuneração	-		

Histórico da Remuneração

Mes/Ano	Dez/2019	Nov/2019	Out/2019	Set/2019	Ago/2019	Jul/2019	Jun/2019	Mai/2019	Abr/2019	Mar/2019	Fev/2019	Jan/2019
Remuneração Básica Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,72	1.601,72	1.601,72	1.601,72
Vencimento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Cargo Efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo Comissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função Gratificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apostila	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quinquênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Natalina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prêmio Produtividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias Prêmio Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,56	163,56	163,56	163,56
Demais Deduções Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abate Teto Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Após Deduções	0,00	1.438,16	1.438,16	1.438,16	1.438,16							

[Início \(/\)](#)
[O que é o portal \(/o-que-e\)](#)
[Legislação \(/legislacao\)](#)
[Informações Gerais \(/informacoes-gerais\)](#)
[Glossário \(/glossario\)](#)
[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)
[Fale conosco \(/fale-conosco\)](#)

[Acesso à informação \(/acessoainformacao\)](#)
[Dados abertos \(/dados-abertos\)](#)
[Municípios \(/municipios\)](#)

[Despesas \(/despesa-estado\)](#)
[Pessoal \(/estado-pessoal\)](#)
[Receita \(/estado-receita\)](#)
[Planejamento e resultados \(/planejamento-e-resultados\)](#)
[Informações socioeconômicas \(/informacoes-socioeconomicas\)](#)
[Convênios \(/convenios\)](#)
[Transferência de Impostos a Municípios \(/transferencia-de-impostos-a-municipios\)](#)
[Compras e patrimônio \(/compras-e-patrimonio\)](#)
[Contas do Governador \(/contas-do-governador\)](#)
[Cidadania Fiscal \(/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal\)](#)
[Dívida pública \(/divida-publica\)](#)
[TCE/Obras Públicas \(http://geoobras.tce.mg.gov.br/cidadao/\)](http://geoobras.tce.mg.gov.br/cidadao/)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Edifício Gerais - 12º Andar
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001
Bairro: Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901
Telefone de contato: 31 3915 9622

 (<https://www.facebook.com/cgeoficial>)
 (https://twitter.com/cge_mg)

Matrícula: 002688

Admissão: 11/08/2004

Demissão:

Documento: ***.567.988.**

Historico de Remuneracao de 2019

Profissão: PROFESSOR ED. FISICA

Nível Salarial: P1-L1-F

Valor do Nível Salarial: R\$2.053,64

Horas Semanais: 025,00

Horas Mensais: 150,00

Jornada Diária:

Secretaria de Lotação: SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER

Divisão: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Local de Trabalho: MANUT DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

Local de Trabalho: PREFEITURA

Centro de Custo: 2.401-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTE LAZER

Ativo

Documento: ***.567.986.44

Matrícula: 002688

Admissão: 11/08/2004

Demissão:

Idos Funcionais Histórico de Remuneração de 2018

Atualizar Configurar Exportar Dados Abertos

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
SALARIO BASE	R\$2.053,64										
FERIAS	R\$0,00										
13 SALARIO	R\$0,00										
VANTAGENS PESSOAIS	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.232,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19

Detalhamento

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr
DIF CARGO COMISSAO								R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00
QUINQUENIO NOVO	R\$410,73										
ADE PISO NAQ. RETRO CDES	R\$140,61	R\$140,61	R\$140,61	R\$140,61	R\$140,61	R\$140,61					
ADE PISO NAQ. RETRO SDES	R\$44,99	R\$44,99	R\$44,99	R\$44,99	R\$44,99	R\$44,99					
GRATIFICACAO POS GRADUACAO	R\$410,73										
PO DE QIZ	R\$410,73										
PARC VARIAVEL PO DE QIZ	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.417,79	R\$1.232,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19

dos do Servidor

Matrícula:

002688

Admissão:

11/08/2004

Demissão:

dos Funcionais Histórico de Remuneração de 2019

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
+ SALARIO BASE	R\$12.053,64	R\$12.053,64	R\$12.053,64	R\$12.053,64	R\$12.053,64						
+ FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19							
 Detalhamento 	 Janeiro 	 Fevereiro 	 Março 	 Abril 	 Maio 	 Junho 	 Julho 	 Agosto 	 Setembro 	 Outubro 	 Novembro
GRATIFICACAO POS GRADUACAO	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73						
QUINQUENIO NOVO	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73						
PO DE GIZ	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73	R\$410,73						
DIF CARGO COMISSAO	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00						
	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$1.672,19	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Dados do Servidor

Matrícula: 007842

Admissão: 05/12/2018

Demissão:

Nome: 348.718-44

Matrícula: 007842

Admissão: 05/12/2018

Demissão:

Histórico de Remuneração de 2019

Função: MEDICO PSF

Nível Salarial: 01 - 39-008 Valor do Nível Salarial: R\$11.000,00

Horas Semanais: 344:00 Horas Mensais: 220:00

Jornada Diária:

Secretaria de Lotação: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município: MUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-R:PROPRIOS

Atividade: MANUT ATIV PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Local de Trabalho:

PROGRAMA PSF REC PROPRIO

Centro de Custo:

Dados do Servidor

Situação:

Ativo

Documento:

*** 348.716-**

Matrícula:

007942

Admissão:

05/12/2018

Demissão:

Dados Funcionais Histórico de Remuneração de 2019

- Atualizar
- Configurar
- Exportar
- Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
+ SALARIO BASE	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00							
+ FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60						
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
INSALUBRIDADE SVENC BASI MUN	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60							
HORAS EXTRAS 50	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
+ OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							

Dados do Servidor

Lotação:

Ativo

Documento:

126.876-44

Matrícula:

007281

Admissão:

09/01/2018

Demissão:

Função:

Histórico de Remuneração de 2019

cargo:

MEDICO PSF

Nível Salarial:

39-008

Valor do Nível Salarial:

R\$11.000,00

Horas Semanais:

34:00

Horas Mensais:

220:00

Jornada Diária:

Secretaria de Lotação:

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município:

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROPRIO

Programa:

MANUT.ATIV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Local de Trabalho:

PROGRAMA PSF REC PROPRIO



Ados do Servidor

Ruação:

Ativo

Documento:

***.126.676-**

Matricula:

007281

Admissão:

09/01/2018

Demissão:

Histórico de Remuneração de 2019

Atualizar Configurar Exportar Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
+ SALARIO BASE	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00						
+ FERIAS	R\$0,00	R\$3.733,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60							
Detalhamento	 Janeiro 	 Fevereiro 	 Março 	 Abril 	 Maio 	 Junho 	 Julho 	 Agosto 	 Setembro 	 Outubro 	 Novembro
INSALUBRIDADE SYENC BASI MUN	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60						
HORAS EXTRAS 50	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.250,00	R\$2.449,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
+ OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						

Idos do Servidor

tução:

Ativo

Documento:

***.687.516-**

Matrícula:

007839

Admissão:

07/11/2018

Demissão:

Idos Funcionais

Histórico de Remuneração de 2019

Orgo:

MEDICO PSF

Nivel Salarial:

01-39-008

Valor do Nivel Salarial:

R\$11.000,00

Horas Semanais:

044:00

Horas Mensais:

220:00

Jornada Diária:

Secretaria de Lotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

União:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC. CONV/SUS

Programação:

MANUT DAS ATIV PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF

Idos do Servidor

Matrícula:

Admissão:

Demissão:

007839

07/11/2018

Histórico de Remuneração de 2019

Atualizar Configurar Exportar Dados Abertos

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Salários e Benefícios											
SALARIO BASE	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00						
FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60							
Detalhamento											
INSALUBRIDADE SVENC BASI MUN	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60						
HORAS EXTRAS 50	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						

Windows taskbar with icons for File Explorer, Internet Explorer, and other applications.

Os favoritos aqui, seleccione depois, e arraste para a pasta Barra de Favoritos. Ou importe de outro navegador. Importar favoritos

ar na página Digite o texto a ser pesquisado

Nenhum resultado

Opções

- ▼ Materiais e Bens
- ▼ Receitas
- ▼ Despesas
- ▼ Orçamento
- ▼ Repasses
- ▼ Pessoal
- ▼ Controle Interno

tução:

Ativo

Documento:

***.687.516-44

Matrícula:

007839

Admissão:

07/11/2018

Demissão:

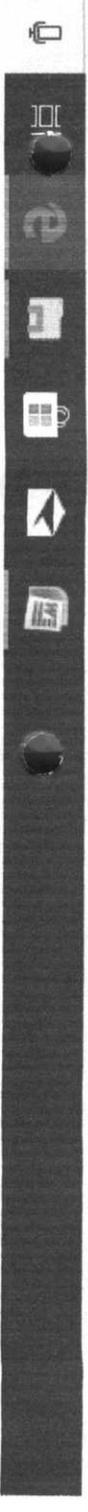
idos Funcionais

Histórico de Remuneração de 2019

- Atualizar
- Configurar
- Exportar
- Dados Abertos

Langamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
+ SALARIO BASE	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00					
+ FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
+ VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60	R\$199,60					
- OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00					
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DIFERENCA SALARIAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00		R\$1.250,00				
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Digite aqui para pesquisar



Dados do Servidor

Matrícula:

007280

Admissão:

04/01/2018

Demissão:

Documento:

054.918-88

Dados Funcionais

Histórico de Remuneração de 2019

cargo:

MEDICO PSF

Valor Salarial:

R\$5.500,00

Valor Mensais:

220,00

Horas Mensais:

220:00

Jornada Diária:

Secretaria de Lotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-R.PROPRIOS

Função:

MANUT ATIV PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Local de Trabalho:

PROGRAMA PSF REC PROPRIO



Idos do Servidor

Função:

Ativo

Documento:

054.916.44

Matrícula:

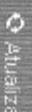
007280

Admissão:

04/01/2018

Demissão:

Idos Funcionais Histórico de Remuneração de 2019



Langamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
SALARIO BASE	R\$5.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00							
FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							
13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							
VANTAGENS PESSOAIS	R\$1.99,60	R\$1.399,60	R\$799,60	R\$1.924,60							

Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
INSALUBRIDADE SAVENC BASI MUN	R\$1.99,60	R\$1.99,60	R\$1.99,60	R\$1.99,60							
HORAS EXTRAS 50	R\$199,60	R\$1.200,00	R\$600,00	R\$1.725,00							
OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							

Seus favoritos aqui, selecione depois e arraste para a pasta Barra de Favoritos. Ou importe de outro navegador. Importar favoritos

Digite o texto a ser pesquisado

Nenhum resultado

Opções

- Materiais e Bens
- Recargas
- Despesas
- Orçamento
- Repasses
- Pessoal
- Controle Interno

Documento: Matrícula: 007280 Admissão: 04/01/2018 Demissão:

054.916-**

Historico de Remuneracao de 2019

- Atualizar
- Configurar
- Exportar
- Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
+ SALARIO BASE	R\$5.500,00										
+ FERIAS	R\$0,00										
+ 13 SALARIO	R\$0,00										
+ VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$1.399,60	R\$799,60	R\$1.924,60	R\$574,60	R\$625,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
- OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00										
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DIFERENCA SALARIAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
+ INDENIZACOES	R\$0,00										

Digite aqui para pesquisar

Mobile navigation bar with icons for home, search, and other functions.



Dados do Servidor

Situação:

Ativo

Documento:

081.726-88

Matrícula:

005928

Admissão:

01/07/2014

Demissão:

Dados Funcionais

Histórico de Remuneração de 2019

cargo:

MEDICO PSF

Nível Salarial:

01 - 39-008

Valor do Nível Salarial:

R\$11.000,00

Horas Semanais:

34:00

Horas Mensais:

220:00

Jornada Diária:

Secretaria de Lotação:

MUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assessoria:

MUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-R-PROPRIO

Função:

ANALISTA ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Local de Trabalho:

PROGRAMA PSF REC PROPRIO



Dados do Servidor

Matrícula:

005928

Admissão:

01/07/2014

Demissão:

Histórico de Remuneração de 2019

Atualizar Configurar Exportar Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
+ SALARIO BASE	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00						
+ FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
+ 13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00						
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60							
 Detalhamento 	 Janeiro 	 Fevereiro 	 Março 	 Abril 	 Maio 	 Junho 	 Julho 	 Agosto 	 Setembro 	 Outubro 	 Novembro
INSALUBRIDADE SYENC BASI MUN	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60							
HORAS EXTRAS 50	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.250,00							
OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							
 Total 	 R\$199,60 	 R\$199,60 	 R\$199,60 	 R\$2.449,60 	 R\$0,00 	 R\$0,00 	 R\$0,00 				

Ar na página Digite o texto a ser pesquisado Nenhum resultado Opções

- Material e Bens
- Receitas
- Despesas
- Orçamento
- Repessas
- Pessoal
- Controle Interno

Matrícula: 005928 Admissão: 01/07/2014

Documento: 081.726-** Demissão:

Histórico de Remuneração de 2019

- Atualizar
- Configurar
- Exportar
- Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
SALARIO BASE	R\$11.000,00										
FERIAS	R\$0,00										
13 SALARIO	R\$0,00										
VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60
OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DIFERENCA SALARIAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



- Materiais e Bens
- Recursos
- Despesas
- Organização
- Remessas
- Pessoal
- Controle Interno

Dados do Servidor

Situação:

Ativo

Documento:

*** 956.187-**

Matrícula:

008368

Admissão:

02/04/2019

Demissão:

Historico de Remuneracao de 2019

Cargo:

MEDICO PSF

Nível Salarial:

31-39-008

Valor do Nível Salarial:

R\$11.000,00

Horas Semanais:

34:00

Horas Mensais:

220:00

Jornada Diária:

Secretaria de Lotação:

MUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assessoria:

MUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-R.PROPRIOS

Função:

ANALISTA ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Local de Trabalho:

PREFETURA



dados do Servidor

Inscrição:

Ativo

Documento:

*** 958.167-44

Matrícula:

008368

Admissão:

02/04/2019

Demissão:

dos Funcionais

Histórico de Remuneração de 2019

|
 |
 |

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
+ SALARIO BASE	R\$10.603,03										
+ FERIAS	R\$0,00										
+ 13 SALARIO	R\$0,00										
- VANTAGENS PESSOAIS	R\$2.442,95										
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
HORAS EXTRAS 50				R\$2.250,00							
INSALUBRIDADE SVENC BASI MUN	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.442,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

+ OUTRAS REMUNERACOES

R\$0,00

|
 |
 |
 |
 |
 |

Seus favoritos aqui, selecione depois, e arraste para a pasta Barra de Favoritos. Ou importe de outro navegador. Importar favoritos

Digite o texto a ser pesquisado

Nenhum resultado

Opções

- Materiais e Bens
- Previdência
- Despesas
- Orçamento
- Repasses
- Pessoal
- Controle Interno

Matrícula:

008368

Admissão:

02/04/2019

Demissão:

Histórico de Remuneração de 2019

- Atualizar
- Configurar
- Exportar
- Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
SALARIO BASE				R\$10.603,03	R\$11.000,00						
FERIAS				R\$0,00	R\$0,00						
13 SALARIO				R\$0,00	R\$0,00						
VANTAGENS PESSOAIS				R\$2.442,95	R\$199,60						
OUTRAS REMUNERACOES				R\$0,00	R\$1.250,00						
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DIFERENCA SALARIAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Digite aqui para pesquisar



Dados do Servidor

Matrícula:

123.726-**

Admissão:

27/11/2017

Demissão:

Histórico de Remuneração de 2019

DIC0 PSF

39-008

Valor do Nível Salarial: R\$11.000,00

Semanais: 1:00

Horas Mensais: 220:00

Jornada Diária:

etaria de Lotação:

MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPAL DE SAUDE-R.PROPRIOS

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

PROGRAMA PSF-SUS

- Material e Bens
- Receitas
- Despesas
- Orçamento
- Repasses
- Pessoal
- Controle Interno

Idos do Servidor

Matrícula: 007200

Admissão: 27/11/2017

Demissão:

Documento: *** 123.726-**

Histórico de Remuneração de 2019

Atualizar | Configurar | Exportar | Dados Abertos

Langamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
SALARIO BASE	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$11.000,00							
FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.733,20							
13 SALARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							
VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60							
Detalhamento											
INSALUBRIDADE SVENC BASI MUN	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60							
HORAS EXTRAS 50	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60							
OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							

Seus favoritos aqui, selecione depois e arraste para a pasta Barra de Favoritos. Ou importe de outro navegador. Importar favoritos

Ar na página Digite o texto a ser pesquisado

Nenhum resultado

Opções

Materiais e Bens Receitas Despesas Orcamento Repasses Pessoal Controle Interno

Atualização:

Ativo

Documento:

Matricula:

Admissão:

Demissão:

123.726.**

007200

27/11/2017

Idosa Funcionais Histórico de Remuneração de 2019

Atualizar Configurar Exportar Dados Abertos

Lançamentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
SALARIO BASE	R\$11.000,00										
FERIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.733,20	R\$0,00	R\$0,00				
13 SALARIO	R\$0,00										
VANTAGENS PESSOAIS	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$199,60	R\$2.449,60	R\$199,60	R\$199,60				
OUTRAS REMUNERACOES	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00				
Detalhamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DIFERENCA SALARIAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Digite aqui para pesquisar





CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guanhães, 17 de Junho de 2019.

Ofício nº. 39/2019/C.M.G
Gabinete: Vereador Daniel Barroso
Assunto: Solicitação de Informação

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, solicito de Vossa Excelência que seja informado se a Prefeita Municipal de Guanhães, Senhora Doris Campos Coelho, cumpri o que determina nos incisos XIII e XIV do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

Art. 97 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

XIII - enviar à Câmara, bimensalmente mês, os balancetes financeiros e orçamentários do período, sem prejuízo dos relatórios a serem encaminhados ao Tribunal de Contas, na forma definida em lei federal;

XIV - prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias da data de abertura da sessão legislativa ordinária, as contas do Município referentes ao exercício anterior;

Valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel de Souza Barroso
Vereador

Excelentíssimo Senhor,
Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães-MG

*Recebi
17/06/19
Marcel*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

44

Ofício nº. 98 /2019/C.M.G

Guanhães, 17 de junho de 2019.

Ilustríssimo Senhor Vereador
Daniel de Souza Barroso
Guanhães/MG

Referência: Ofício nº. 39/2019/C.M.G

Senhor Vereador,

Conforme solicitado no ofício em referência, informo a Vossa Excelência que a Prefeita de Guanhães senhora Dóris Campos Coelho, não vem cumprindo o que determina o artigo 97, incisos XIII e XIV quais sejam:

Art. 97 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

XIII - enviar à Câmara, bimensalmente mês, os balancetes financeiros e orçamentários do período, sem prejuízo dos relatórios a serem encaminhados ao Tribunal de Contas, na forma definida em lei federal;

XIV - prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de sessenta dias da data de abertura da sessão legislativa ordinária, as contas do Município referentes ao exercício anterior;

Limitado ao exposto enviamos cordiais saudações,

Evandro Lott Moreira
Presidente

Recebido em
17/06/19